



NOTA TÉCNICA N.º 061 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2020

Manaus/AM, 14 de setembro de 2020.

DA: COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.

A(O): CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASS.: ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E /OU GERENCIAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DO IFAM.;
2. **PROCESSO N.º:** 23443.018153/2019-18;
3. **INTERESSADO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI;
4. **ANEXOS:**
 - 4.1 PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, PARA O CERTAME LICITATÓRIO ENTREGUE DIA 09/09/2020;

II - DA ANÁLISE

Tendo em vista a análise da 1ª proposta de preços da empresa OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI no dia no dia 09 de setembro de 2020, a equipe de engenharia efetuou detida análise da proposta da licitante, onde temos a fazer as seguintes considerações e análise de inconformidades:

1. A licitante ofertou o valor de R\$ 779.999,00 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), cerca de 53,16% do valor da planilha de referência da administração;



2. A licitante OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI é sediada em Araraquara / SP;
3. Em grande parte da proposta da licitante, esta utilizou a planilha de referência da administração nos itens encargos sociais, BDI e em todos os preços de transporte estimados pela administração. Os itens replicados pela licitante atendem as condições de edital e projeto básico;
4. Contudo, dois itens foram bastante reduzidos para que a licitante atingisse em sua proposta uma redução do valor da administração em quase 47%. Os itens foram a ART e a mão de obra técnica dos serviços a serem realizados;
5. Quanto ao valor da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) que deverá ser retirada no estado do Amazonas. O valor da taxa de pagamento para os serviços de laudos, pareceres e fiscalização em geral é de R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo o valor mínimo para estes serviços junto ao CREA-AM. O valor apresentado pela licitante é de R\$ 38,14 (trinta e oito reais e quatorze centavos). Portanto, o valor descrito na proposta da licitante para a execução do serviço, não reflete a realidade de seus custos mínimos para a execução do serviço. Similarmente, fato parecido ocorre com o valor da RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para os arquitetos e urbanistas, com a empresa apresentando um valor inferior ao que ocorre na prática. Salientamos que será exigida a apresentação de ART e RRT em todos os trabalhos técnicos solicitados pelo IFAM. Desta forma, a licitante deve explicar como pretende apresentar um item de valor maior para o IFAM sem o custo necessário para a correta remuneração desta taxa;
6. O item responsável pelo menor custo da licitante neste certame, foi o custo da mão de obra técnica apresentada na proposta da licitante. Enquanto o valor da mão de obra técnica da planilha de referência da Administração foi de R\$ 8.882,50 (Oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), valor mínimo legalmente estabelecido por lei para remuneração do profissional. A licitante apresentou em sua proposta o valor de R\$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais), cerca de 42,96% do valor legalmente estabelecido para remuneração desta mão de obra técnica. De fato, o valor legalmente estabelecido é muito influenciado por condições de mercado que envolvem os princípios de oferta e demanda dos serviços, horas trabalhadas, gerenciamento de atividades e experiência profissional no estado



do Amazonas, mas ainda assim, o valor está bastante inferior inclusive está inferior à média do 1º quartil de salários dos engenheiros que já é baixa apresentado na Figura 1;

Quanto ganha um Engenheiro Civil em Manaus, AM

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	7.620,22	91.442,65	1.905,06	35,33
	Média Salarial	8.349,20	100.190,38	2.087,30	38,71
	1º Quartil	4.986,52	59.838,21	1.246,63	23,12
	Salário Mediana	8.982,00	107.784,00	2.245,50	41,65
	3º Quartil	11.147,00	133.763,94	2.786,75	51,69
	Teto Salarial	13.501,58	162.018,90	3.375,39	62,60

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Engenheiro Civil negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários de profissionais no cargo de Engenheiro Civil da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;
- 1º Quartil: Primeiro quartil é o cálculo que separa 25% dos menores salários e obtém a média salarial entre eles;
- Salário Mediana: Mediana é o valor que mostra o salário bem ao centro da amostragem. o cálculo separa os dados de modo que 50% dos salários informados são superiores a esse nível e 50% são inferiores;
- 3º Quartil: Cálculo que separa 25% dos maiores salários e obtém a média salarial entre eles;
- Teto Salarial: Corresponde aos maiores salários no cargo, observando-se ponderações e filtros exclusivos do nosso algoritmo de pesquisa salarial.

Figura 1 – Tabela salarial média do engenheiro civil em Manaus – AM no ano de 2020, extraído do site <https://www.salario.com.br/profissao/engenheiro-civil-cbo-214205/manaus-am/>. Acessado no dia 11/09/2020.

As propostas das licitantes necessitam ser realmente verídicas em fundamentadas nos custos normais de mercado para poderem ser aceitas pela administração. Caso contrário, ou a proposta apresentada será meramente ilustrativa para compor o custo real da licitante ou não foi elaborada com o devido esmero e exatidão dos valores ou, ainda, a proposta pretende mudar as especificações do projeto básico da Administração. Neste último caso em específico, a proposta apresentada pela licitante, não incluiria o pagamento das ART's e RRT's fornecendo para Administração algo que esta não está pedindo no bojo do edital do certame e, com a baixa remuneração dos profissionais, fornecendo mão de obra sem expertise necessária para a execução dos serviços exigidos pela CONTRATANTE junto ao edital do certame. Nenhum dos casos apresentados, é o que a Administração almeja na proposta da licitante no certame em tela.

Diante dos fatos, cabe, pelo menos, explicação da licitante sobre os valores apresentados nos itens de pagamento das taxas do CREA/AM e na remuneração dos profissionais técnicos da CONTRATADA, pois estão bem abaixo do piso normal da categoria, incluindo o custo médio do primeiro quartil de salários dos engenheiros civis no estado do Amazonas.



III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo seguinte posicionamento:

- a. **A proposta da licitante OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI está elaborada quase nos moldes da planilha de referência da administração não configurando equívocos de cálculo;**
- b. **Contudo, os valores da proposta dos itens Taxas de ART's e RRT's e, ainda, o preço da mão de obra técnica da construção civil exigidos no edital, estão abaixo dos valores praticados no mercado. Desta forma, solicitamos da CPL (Comissão Permanente de Licitação) a análise junto ao Procurador da viabilidade de uma proposta com itens tão abaixo dos valores de mercado;**
- c. **Caso seja aceita a proposta apresentada, a licitante deve, pelo menos, explicar / apresentar justificativas técnicas para que os valores apresentados não configurem os seguintes casos: estimativa de custos fora da realidade do mercado no estado do Amazonas (planilha meramente ilustrativa, fora do contexto da realidade), descumprimento das solicitações do edital/projeto básico e desconhecimento do mercado local de custos dos itens apresentados.**

Coordenação de Fiscalização de Obras e Serviços de engenharia e Departamento de Infraestrutura.

Péricles Teixeira Veiga
Coordenador de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia